DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3

Poder Legislativo 3
Outros Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N. 2294 de 25 de maio de 2026

Dispõe sobre: *"Dispõe sobre a Permissão de Uso Precária de Bens Móveis de propriedade do Município de Tarabai à ACART - ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS DE TARABAI e dá outras providências."*

RUBENS PINAFFI JUNIOR, Prefeito Municipal de Tarabai, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o relevante interesse público decorrente das atividades de coleta seletiva e reciclagem realizadas pela ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS DE TARABAI;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das políticas ambientais e de destinação adequada de resíduos sólidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305/2010;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO**, dos bens móveis abaixo descritos, pertencentes ao patrimônio municipal, à **ACART - ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS DE TARABAI**, exclusivamente para utilização em atividades de coleta seletiva e reciclagem.

Quantidade	Nº patrimônio	Descrição
01	1 /007082	PRENSA ENFARDADEIRA DE 25 TONELADAS - MODELO CHVEC - 30T - KUBITZ
01	1 /007083	CARRO TRANSPORTADOR DE BOMBONA/TAMBORES - CT200 - KUBITZ
01	1 /007084	MESA PARA TRIAGEM EM AÇO- MODELO MTM - 3000 – KUBITZ
01	1 /007086	ESTEIRA TRANSPORTADORA MOTORIZADA
01	1 /007087	EMPILHADEIRA HIDRAULICA MANUAL 500KG - MODELO EF-500
01	1 /007190	BALANÇA ELETRÔNICA, MARCA LIDER, MOD. B-650 CAP. 2.000KG DIV. 500 G AÇO CARBONO XADREZ

Art. 2º A presente permissão terá prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogada mediante interesse público devidamente justificado.

Art. 3º A permissionária será integralmente responsável pela guarda, conservação, manutenção e utilização adequada dos bens públicos.

Art. 4º É vedada a cessão, empréstimo, transferência ou utilização dos bens por terceiros.

Art. 5º A permissão poderá ser revogada unilateralmente pelo Município a qualquer tempo, sem direito a indenização, em razão do interesse público.

Art. 6º Encerrada ou revogada a permissão, os bens deverão ser imediatamente devolvidos ao Município em perfeitas condições de uso, ressalvado o desgaste natural.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.
RUBENS PINAFFI JUNIOR
Prefeito Municipal
Registrado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal
Publicado no Diário Oficial do Município de Tarabai – SP
MATHEUS BRITO DA SILVA
Chefe de Gabinete

.....

Portarias

PORTARIA Nº 235, de 25 de maio de 2026.

DISPÕE SOBRE: *"Suspensão de atividades laborais de servidora pública municipal em decorrência de condenação pela Justiça Eleitoral, e dá outras providências."*

RUBENS PINAFFI JUNIOR, Prefeito do Município de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a sentença transitada em julgado nos autos do processo n. 0601097-10.2024.6.26.0261, oriunda da 261ª Zona Eleitoral da Comarca de Pirapozinho – SP, que condenou a servidora pública municipal **MAYARA FERNANDA DO NASCIMENTO** (CPF n. 360.***.***-38, RG n. 42.***.***-9 e Matrícula n. 292643-1), à **suspensão das atividades laborais pelo prazo de 2 (dois) dias**;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER a servidora pública municipal **MAYARA FERNANDA DO NASCIMENTO** (CPF n. 360.***.***-38, RG n. 42.***.***-9 e Matrícula n. 292643-1), **das atividades laborais pelo prazo de 2 (dois) dias**, contados da publicação da presente portaria no Diário Oficial do Município de Tarabai – SP, em cumprimento à sentença transitada em julgado nos autos do processo n. 0601097-10.2024.6.26.0261, oriunda da 261ª Zona Eleitoral da Comarca de Pirapozinho – SP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Tarabai – SP, 25 de maio de 2026.

(assinado digitalmente)

RUBENS PINAFFI JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrado no Departamento Pessoal e

Publicado no Diário Oficial do Município de Tarabai

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, as necessidades emergências do Departamento Municipal de Educação de Tarabai-SP quanto às funções de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, para atender as demandas da Rede Municipal de Ensino.

CONSIDERANDO a inexistência de Processo Seletivo em vigor quanto ao referido cargo e função.

CONSIDERANDO que, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e da Procuradoria Jurídica Municipal é recomendável aproveitar a lista do outro certame público em vigor (Concurso Público Nº 01/2025) para realizar a contratação temporária, emergencial e de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que o aproveitamento da lista do Concurso Público Nº 01/2025 para a contratação temporária, emergencial e de excepcional interesse público não acarreta nenhum prejuízo aos aprovados, caso sejam futuramente para ingressarem no cargo público efetivo;

CONVOCA, os abaixo relacionados, constante da lista de aprovados no CONCURSO PÚBLICO N° 01/2025, a comparecer no setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarabai –SP, na Avenida Prefeito Waldemar Calvo, Nº 2305, até o dia 01 (um) de Junho de 2026 (dois mil e vinte e seis) no horário do expediente, para realizarem os trâmites necessários à **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, para atender às demandas do Departamento Municipal de Educação.

CARGO:

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (ADI):

-Rosana Santos Lúcio de Oliveira

-Gilberto Rodrigues de Oliveira

Tarabai, 25 de Maio de 2026.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR

Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

ABIMAEL OLIVEIRA DOS SANTOS, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Tarabai, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do **Processo Administrativo nº 013/2026 - Dispensa de Licitação nº 011/2026**, **AUTORIZA** a contratação direta da empresa **MINAS PLACA LTDA, pessoa jurídica com CNPJ 11.276.518/0001-79**, com endereço à Rua Castelo de Alenquer, 61, Galpão 01 Castelo, na cidade de Belo Horizonte/MG, para fornecimento de placas de patrimônio, pelo valor global de **R$ 1.420,00 (um mil quatrocentos e vinte reais)**, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tarabai/SP, 22 de maio de 2026.

_____

ABIMAEL OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Tarabai

.....